

## **ATUALIZAR E-MAIL**

O registro correto do **e-mail institucional** é essencial para garantir a **eficiência, segurança e continuidade** das atividades vinculadas ao **convênio do ITR**. Além disso, permite uma **comunicação mais ágil e direta** entre os fiscais municipais e a **Receita Federal**, fortalecendo a integração entre as equipes envolvidas.

Este roteiro tem como objetivo **orientar o Prefeito Municipal** sobre o procedimento adequado para realizar a **atualização do e-mail no Portal ITR**.

1. O prefeito deverá acessar o Portal ITR:

http://portalitr.receita.fazenda.gov.br/

Escolher a opção Gerenciar Servidores,

Em seguida: Atualizar/Confirmar dados do servidor.



2. Ao digitar o **CPF do fiscal**, o sistema preencherá automaticamente os dados conforme o cadastro existente.

Altere as informações desejadas diretamente nos campos correspondentes.

Clique em **Confirmar Dados do Servidor** para salvar as alterações.

## **IMPORTANTE**

Para maior segurança e organização, priorize:

- **1. E-mail institucional exclusivo do servidor**Preferencialmente, utilize o e-mail funcional individual, vinculado diretamente ao servidor fiscal.
- **2. E-mail institucional da equipe ITR do município** Caso o servidor não tenha e-mail funcional próprio, utilize o e-mail institucional da equipe de ITR.

## 3. E-mail pessoal do servidor

<u>Apenas em último caso</u>, quando não houver e-mail institucional disponível, pode-se cadastrar o e-mail pessoal, desde que esteja **ativo** e seja de **uso frequente**.

